

X

0.4.

Ribeiro. 84

O Sr. Maria Corrêa da Costa, Titular de uma das partes do Estado de Mattos-Groves e L. S. P. e a este ass que apresenta ricorso que hauredo a Directoria de Terras por desgracia de 15 de Maio de 1926, de accordo com o da extinta Directoria Geral do Estado de 8 de novembro seg., concedidos ao Sr. Carlos Corrêa Jorgensen da Moraes, a título de renda, um lote de terras deslindadas pastas, de 200 hectares, as praezas de \$4000 cada uma, situadas no município de Campos Grand, contigua a uma fazenda denominada Central, e achando-se devidamente apporados 7 processos de medição e demarcações do referido lote, realizadas de conformidade com as normas estabelecidas na Enrolação das Linhas de Terras, bem assim effectuada a paga-mento da quantia de R\$ 600000, correspondente à importância total do lote, conforme parecer e conclusões dos Juizes do Estado, sob n.º 85 e 153, frontes ao norte, medem mandam passar. Ilha, de accordo com 2 artigos 7.º da citada Enrolação, em substituição ao título provisório expedido; e presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de uma poligono irregular, tendo de superficie 200 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados:

1.º commença ás fazendas denominadas Central de Theodoro Cassira da Silva e a posteriormente boga as concessionarias do presente título; 2.º a 234 metros do l.º no termo 89.º 20 SP.; 3.º situado á barra do correjo Barão Botas ou ribeirão Botas e a 4.º frontes do l.º no termo de 85.º 23 AP.; 2.º fiza á margem direita do ribeirão Botas, a 233 metros do 3.º, com varios marcos, servindo de limite entre sacos duas marcos e ribeirão Botas e a 1980 metros do l.º marcos no termo de 86.º 28.º SP.; como tudo consta do memorial e planilha que ficam arquivadas na Directoria de Terras e de se passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Lisboa, 23 de Março de 1926, 39.º da Republica.

Em virtude de Maria da Silva Correira, Directora da Repartição de Terras, Minas e Colonização, offiz caverer. (Sill) Maria Corrêa Carlos Corrêa Jorgensen e a copia da respectiva planta. (Chom e coladas duas estampilhas do Estado, no valor total de trinta mil reis, assim invalidadas: "Lisboa, 23 de Março de 1926. O Secretario, Theodorico Corrêa")

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0087 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0087_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: CA147F62A9D040749F65BCD677F5A9B5D289DF9B1DBF9D94BE25F4D6136B930B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:25

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:56:39

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:25



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:56:39